

PARECER DIREÇÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO CAMPUS PALMAS

Considerações:

Os PPC's dos cursos superiores do Campus Palmas descrevem no item próprio da avaliação o seu sistema de avaliação, anteriormente regido por notas e, atualmente, amparados na Resolução 50/2107 regido por conceitos, conforme especificado abaixo:

AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

Dentro de premissas de práticas de avaliação formais e também alternativas e participativas, os cursos do IFPR, estabelecem os seguintes processos práticos de avaliação, em suas disciplinas curriculares, levando em consideração a apuração da frequência às aulas e a verificação da aprendizagem do acadêmico por meio de:

- ✓ Provas individuais periódicas (práticas e/ou teóricas)
- ✓ Resenhas de livros;
- ✓ Sínteses participativas de aulas, encontros e seminários multi e interdisciplinares;
- ✓ Apresentação de trabalhos individuais e em grupo - capacidade de síntese individual e grupal;
- ✓ Elaboração de projetos;
- ✓ Elaboração de estudos de caso;
- ✓ Apresentações pessoais sobre cursos extracurriculares feitos pelos alunos;
- ✓ Avaliação pela pergunta, pela participação e pelo debate - capacidade de arguir, questionar e argumentar dos alunos;
- ✓ Avaliação pelas tarefas sequenciadas (avaliação de processos);

De acordo com os PPC's de cada curso, para fins de avaliação da aprendizagem as notas obtidas pelo acadêmico serão representadas numericamente por valores do intervalo de zero (0) a dez (10,0) com uma casa decimal, sendo seu registro feito ao final de cada bimestre.



O resultado da avaliação da aprendizagem será calculado através de notas obtidas a partir das avaliações bimestrais e do exame final, quando couber, nas disciplinas ofertadas durante o semestre letivo.

Ficará dispensado do exame final, na disciplina, o acadêmico que obtiver nota igual ou superior a sete (7,0) sendo esta a média aritmética simples obtida das duas verificações, que será considerada como nota final de aprovação na disciplina.

Deverá prestar exame final na disciplina o acadêmico que obtiver nota de quatro (4,0) a seis e nove (6,9) obtida pela média aritmética simples das duas verificações bimestrais.

Será aprovado na disciplina o aluno que obtiver setenta e cinco por cento (75%), no mínimo, de frequência e média das avaliações bimestrais igual ou superior a sete (7,0), ou média igual ou superior a cinco (5,0) após a submissão ao exame final.

Será reprovado na disciplina o aluno que não obtiver, no mínimo, setenta e cinco por cento (75%) de frequência ou obtiver média das duas notas bimestrais inferior a quatro (4,0) ou ainda obtiver nota final inferior a cinco (5,0) após a submissão ao exame final.

Ficará impedido de prestar exame final o aluno que não obtiver, no mínimo, setenta e cinco por cento (75%) de frequência na disciplina e/ou não obtiver, no mínimo, quatro (4,0) como média das duas notas bimestrais.

Ao aluno que não comparecer ao exame final da disciplina será atribuída nota zero (0,0) salvo às situações previstas nas normas institucionais.

A partir de 2018 houve mudança no sistema avaliativo dos Cursos do IFPR. A avaliação da aprendizagem no IFPR Campus Palmas observa a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394/96, e a Resolução nº 50 de 14 de julho de 2017 do Instituto Federal do Paraná, tendo, em ambos os documentos, seus fundamentos legais. As informações estão descritas no item Avaliação dos PPC's dos cursos.

AVALIAÇÃO

O IFPR Campus Palmas acredita na avaliação escolar como mecanismo para que a educação seja sinônimo de transformação social. Uma avaliação transformadora necessita ser emancipatória e, neste sentido, relacionada ao tipo de homem e sociedade que a instituição se



INSTITUTO FEDERAL

Paraná
Campus Palmas



Ministério da Educação

propõe a formar.

A avaliação da aprendizagem no IFPR Campus Palmas observa a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394/96, e a Resolução nº 50 de 14 de julho de 2017 do Instituto Federal do Paraná, tendo, em ambos os documentos, seus fundamentos legais.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/96) afirma que a avaliação do rendimento escolar do aluno deve ser contínua e cumulativa, predominando os aspectos qualitativos e prevalecendo o desempenho do aluno ao longo do período sobre eventuais provas finais.

A avaliação da aprendizagem envolve os seguintes processos de avaliação:

- I. Diagnóstica: detecta o nível geral de conhecimentos dos alunos, suas dificuldades e as medidas necessárias para supri-las;
- II. Formativa: é interna ao processo, contínua, interativa e centrada no aluno através de um diagnóstico individualizado; reavalia todas as etapas do processo ensino-aprendizagem, acompanhando a aquisição do domínio das conteúdos e competências;
- III. Somativa: avalia os objetos e competências pretendidos; apresenta os resultados de aprendizagens e rendimento dos alunos e seus dados subsidiam o replanejamento do ensino para a próxima etapa.

Assim, os meios para a operacionalização da avaliação serão: seminários, trabalhos individuais e em grupos, testes escritos e/ou orais, demonstração de técnicas em laboratórios, exercícios, dramatizações, apresentação de trabalhos de iniciação científica, artigos científicos, portfólios, resenhas, autoavaliação, participações em projetos, visitas técnicas, atividades em ambiente virtual de aprendizagem (AVA), participação em atividades de mobilidade nacional e internacional, Trabalhos de Conclusão Curso, entre outros. Serão utilizados pelo docente, ao menos, 2 (dois) instrumentos avaliativos diferentes ao longo de cada bimestre para emissão dos resultados parciais e finais.

Também serão avaliadas e consideradas dimensões humanas como a ética, a iniciativa, a valorização do ser humano, a assiduidade, a participação, a relação interpessoal e a solidariedade. O docente deverá observar as especificidades de seu componente curricular e estabelecer critérios para cada instrumento avaliativo; entendendo-os como o que se espera que os estudantes tenham aprendido durante os processos de ensino-aprendizagem.

Após a realização de cada instrumento avaliativo e ao final das etapas de avaliação,



deverá ser realizada a avaliação do processo avaliativo, momento de discussão e apreciação coletiva entre docentes e estudantes da turma, considerando as metodologias e instrumentos utilizados e aperfeiçoando-os para o próximo período.

A avaliação do ensino-aprendizagem dos estudantes com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Transtornos do Espectro Autista, Altas Habilidades ou Superdotação, transtornos psiquiátricos, distúrbios e dificuldades de aprendizagem, preferencialmente, comprovadas por meio de laudos ou pareceres da respectiva área, deverá ser organizada pelos docentes juntamente aos profissionais da Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis, do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas, NAPNE, e registrada no Plano de Trabalho do Estudante.

A recuperação de estudos como parte do processo ensino-aprendizagem deverá ser oferecida aos estudantes que apresentam dificuldade ou baixo rendimento escolar. Compreende a recuperação contínua, desenvolvida ao longo das aulas e a recuperação paralela realizada por meio de aulas e instrumentos definidos pelo professor, sendo ou não presencial.

A frequência para aprovação deverá ser igual ou superior a setenta e cinco por cento (75%) ao final do período letivo. Será considerado reprovado o aluno que não obtiver frequência igual ou superior a setenta e cinco por cento (75%).

O Conselho de Classe, como órgão colegiado e instância avaliativa, será normatizado por Portaria própria e de acordo com a Resolução nº 50/17 do Instituto Federal do Paraná.

3.7.1 Avaliação da Aprendizagem

Para fins de avaliação da aprendizagem nos Cursos Superiores os resultados obtidos no processo serão expressos por conceitos, sendo:

I – conceito A – quando a aprendizagem do estudante for PLENA e atingir os objetivos, conforme critérios propostos no plano de ensino;

II – conceito B – quando a aprendizagem do estudante for PARCIALMENTE PLENA e atingir os objetivos, conforme critérios propostos no plano de ensino;

III – conceito C – quando a aprendizagem do estudante for SUFICIENTE e atingir os objetivos, conforme critérios propostos no plano de ensino;

IV – conceito D – quando a aprendizagem do estudante for INSUFICIENTE e não





INSTITUTO FEDERAL

Paraná

Campus Palmas



Ministério da Educação

atingir os objetivos, conforme critérios propostos no plano de ensino;

Os conceitos deverão ter emissão parcial após cada bimestre, conforme organização curricular, e emissão final após o término dos componentes curriculares, de acordo com o calendário do Campus.

A aprovação dos estudantes ocorrerá considerando os seguintes critérios:

I – obtenção de conceito A, B ou C no componente e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do período letivo;

Os estudantes reprovados por frequência e/ou conceito deverão cursar novamente os componentes curriculares com obrigatoriedade de frequência.

Roberto Carlos Bianchi

Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão
Instituto Federal do Paraná – Campus Palmas

IFPR INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
CÂMPUS PALMAS

Servidor: *Roberto Carlos Bianchi*
SIAPE: 1914862